

Prezados (as), boa tarde. Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

Cordialmente; AGIL EIRELI (47) 3268-0355

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Conforme item 5.2.8. do edital, todos deverão apresentar.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos, que deverá conter as informações exigidas, conforme item 5.2.8. do edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

A licitante poderá declarar renúncia da totalidade ou parcela da remuneração referente a materiais e instalações de sua propriedade, conforme § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93, entretanto os valores renunciados não poderão, em tempo algum serem inseridos na planilha orçamentária para fins de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro. Vale ressaltar que os EPs e uniformes possuem prazo de validade para utilização, o que demandam reposição durante a vigência contratual, do mesmo modo, no que se refere ao transporte mesmo que de propriedade da empresa, os custos como combustível, depreciação, manutenção, devem compor os preços.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

É de competência das licitantes o encaminhamento da proposta comercial com inclusão de todos os tributos e encargos sociais, bem como de quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do certame, além disso é de sua responsabilidade cumprir a legislação vigente, assim como, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”. Portanto, a licitante deverá observar o salário base e benefícios dos empregados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente relativa à sua atividade econômica.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Conforme item 8.4.2.: Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Todos materiais necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme ANEXO I – Termo de Referência.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Todos insumos necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme ANEXO I – Termo de Referência.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Todos equipamentos necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme ANEXO I – Termo de Referência.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme ANEXO I – Termo de Referência, lembrando que os EPIs tem que ser de acordo com a convenção coletiva e legislação vigente.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Sim. AME BARROS HONORATO. A contratação de mão-de-obra para o serviço fica a critério da empresa contratada.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

A licitante deverá verificar a tributação a qual está submetida.

6. qual tarifa transporte público do município?

Não tem relação com o objeto da licitação, sugerimos averiguar com a Prefeitura Municipal de Caçapava/SP.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade

específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Observar item 8.6.4. do edital.

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

A licitante deverá seguir a sua Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

A licitante deverá seguir a sua Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Cabe ao licitante preencher as planilhas a seu critério com base no Edital.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Vide item 6.3 do edital

12. lance será por item ou para todos os itens?

Vide item 6.3 do edital

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Vide item 12 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Vide item 2 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

A licitante deverá seguir a sua Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.